COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 80/2020

Processo: 7424/2020 **Data:** 13 de outubro de 2020

Matéria: PLL 9/2020 Autor: Poder Legislativo

Relator: Vereador Sandro DrumConclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre

o Código de Obras do Município.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo e tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

Análise:

Preliminarmente, não há dúvida quanto a competência legislativa municipal para dispor sobre o tema, que, à toda evidência, se insere no conceito de interesse local, do qual trata o art. 30, I, da CF/88.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei objetiva regularizar e atualizar a norma de acordo com a realidade e necessidade local.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 9/2020, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix